



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.828.628/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV HERCILIO AMANTE	NUMERO 235	COMPLEMENTO SALA N 03
----------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 88.815-010	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HUMBERTO@HDELETRO.COM.BR	TELEFONE (48) 3413-6011
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2026 às 16:48:52 (data e hora de Brasília).

(Assinatura)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04642811990-HUMBERTO MAIER VIEIRA

HUMBERTO MAIER VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1984, solteiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 046.428.119-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02677209307, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado(a) na Rua Ferdinando Martignago, nº 93, Apto 808, Santo Antônio, Criciúma/SC, CEP 88809330, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205549033, com sede Avenida Hercílio Amante, nº 235, Sala 03, Próspera Criciúma, SC, CEP 88815010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.828.628/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. MAIER & GUSE PARTICIPAÇÕES LTDA admitido neste ato CNPJ 51.551.890/0001-60, NIRE 42207891758, com sede na Avenida Hercílio Amante, nº 235, Sala 04 Caixa Postal 16, Esc. Virtual Sublime, Próspera, Criciúma/SC, CEP 88815010, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL **HUMBERTO MAIER VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1984, solteiro, Engenheiro Eletricista, CPF nº 046.428.119-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 02677209307, Órgão Expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado Rua Ferdinando Martignago, nº 93, APT 808, Santo Antônio, Criciúma/SC, CEP 88809330.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **HUMBERTO MAIER VIEIRA**, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **HUMBERTO MAIER VIEIRA** transfere suas cotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MAIER & GUSE PARTICIPAÇÕES LTDA**, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de cotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **MAIER & GUSE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio **HUMBERTO MAIER VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1984, solteiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CPF nº 046.428.119-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02677209307, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado(a) na Rua

Req: 81400000936429

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73

Ferdinando Martignago, nº 93, Apto 808, Santo Antônio, Criciúma/SC, CEP 88809330, BRASIL, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais..

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial “**HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**”, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205549033, com sede Avenida Hercílio Amante, nº 235, sala 03, Próspera, Criciúma/SC, CEP 88.815-010, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.828.628/0001-73.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio da seguinte forma:

MAIER & GUSE PARTICIPAÇÕES LTDA, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social “**fabricação de equipamentos, transmissores de comunicação, peças e acessórios, manutenção e reparação de instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, instalação de máquinas e equipamentos industriais, obras de instalações elétricas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de equipamentos para**

Req: 81400000936429

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73

comunicação, desenvolvimento de programas de informática sob encomenda, serviços de manutenção de programas de informática, serviços de hospedagem de dados na internet, elaboração de projetos para instalações elétricas, serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais”.

- a) Comércio varejista de material elétrico. CNAE 4742-3/00
- b) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE 4752-1/00
- c) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. CNAE 6201-5/01
- d) Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios. CNAE 2631-1/00
- e) Instalação de máquinas e equipamentos industriais. CNAE 3321-0/00
- f) Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. CNAE 3329-5/99
- g) Instalação e manutenção elétrica. CNAE 4321-5/00
- h) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. CNAE 3312-1/02
- i) Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente. CNAE 3313-9/99
- j) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. CNAE 7210-0/00
- k) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00
- l) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. CNAE 9512-6/00
- m) Serviços de engenharia. CNAE 7112-0/00
- n) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. CNAE 6209-1/00
- o) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. CNAE 6311-9/00.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade é exercida pelo não sócio **HUMBERTO MAIER VIEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Req: 81400000936429

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73

qualquer dos cotistas ou de terceiros. Sendo que o administrador deve assim representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, devendo assim assinar isoladamente.

Parágrafo primeiro: O administrador tem o direito facultativo de receber um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo segundo: Os sócios que exercem funções na sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de comum acordo com os demais, que não poderá exceder o limite permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo terceiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa e dolo no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA. Cabe aos sócios que desejam ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo de 60 (sessenta) dias, contados da comprovação do recebimento do aviso, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados e, ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujo, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81400000936429

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73

Parágrafo primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através de seu inventário ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito, excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte, exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos da averbação de respectiva alteração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Que por este ato, fica convencionado que a reunião de sócios será convocada por escrito, pelos administradores, mediante carta simples com o ciente de cada um deles e que, desde que 100% dos sócios tenham presença na reunião, serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº. 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da cidade de Criciúma/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81400000936429

Página 5

R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 26.828.628/0001-73**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRICIÚMA/SC, 4 de março de 2024.

HUMBERTO MAIER VIEIRA

MAIER & GUSE PARTICIPACOES LTDA
Representado por: HUMBERTO MAIER VIEIRA

Req: 81400000936429

Página 6

E



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/03/2024

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245319670

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	245319670 - 11/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205549033
CNPJ 26.828.628/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024
SOB N: 20245319670

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245319670
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20245319670

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04642811990 - HUMBERTO MAIER VIEIRA - Assinado em 15/03/2024 às 16:07:54

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2024 Data dos Efeitos 15/03/2024

Arquivamento 20245319670 Protocolo 245319670 de 11/03/2024 NIRE 42205549033

Nome da empresa HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352592943574209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/03/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 26.828.628/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:22 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **890D.3E15.D8F1.5EE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.828.628/0001-73

Certidão nº: 60067278/2026

Expedição: 07/07/2026, às 16:17:15

Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.828.628/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.828.628/0001-73
Razão social: HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV HERCILIO AMANTE 235 SALA N 03/ PROSPERA / CRICIUMA / SC / 88815-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063006384909748702

Informação obtida em 07/07/2026 16:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo – PR, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 520, inscrita no CNPJ sob o nº 75.805.895/0001-30, Inscrição Estadual nº 108.02030-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.828.628/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Amante, nº 235, sala 03, Bairro Próspera, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, prestou os seguintes serviços:

Fornecimento de sistema de telemedição para comunicação, supervisão, parametrização, coleta e processamento de dados, incluindo o fornecimento de estrutura, hardware, software, aplicativos e planos para transmissão de dados via internet (GPRS, 3G, 4G, Ethernet ou Satélite), destinados à medição e supervisão à distância de consumidores dos Grupos A, B e Mercado Livre, bem como fornecimento de kits de instalação em campo, implantação, homologação, treinamento, customização de interfaces, migração de dados, comissionamento e prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção e atualização do sistema.

A contratação decorreu da Licitação nº 040/2021, formalizada por meio do Contrato Estatal nº 076/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

A execução contratual teve início em 04 de agosto de 2021, tendo o contrato permanecido vigente até o presente momento em razão das prorrogações regularmente formalizadas, alcançando o prazo máximo de vigência previsto contratualmente.

Declaramos que em nossos arquivos não há nenhum fato que desabone a empresa acima referida até a presente data.

Campo Largo, 10 de julho de 2026.

**Carlos Conrado
Krzyzanovski**

Assinado de forma digital por
Carlos Conrado Krzyzanovski
Dados: 2026.07.10 15:14:42 -03'00'

**Carlos Conrado Krzyzanovski
Gestor do Contrato**



CONTRATO ESTATAL N.º 076/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELEMEDICÃO, SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL E HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, no Município de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.525.127-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 911.237.479-20, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo - Paraná, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, sediada na Avenida Hercílio Amante, nº 235, sala 03, Bairro Próspera, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.828.628/0001-73, neste ato representada, pelo Sr. **HUMBERTO MAIER VIEIRA**, portador do RG nº 4239035/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.428.119-90, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de sistema de telemetria, para comunicação, supervisão, parametrização, coleta e processamento de dados; fornecimento de Estruturas, hardware, software, aplicativos, "planos" para transmissão de dados via internet (GPRS, 3G, 4G, ETHERNET ou SATÉLITE) para medição e supervisão à distância que possibilita receber leituras e enviar comandos aos medidores eletrônicos aplicados aos consumidores do Grupo A, B e MERCADO LIVRE para faturamento e medição permanente dos índices de qualidade de energia (DRP / DRC) conforme REN 871/2020 ANEEL de acordo com as quantidades e características constantes do Anexo I e II.

1.2 Este Contrato é decorrente da **Licitação nº 040/2021** e da Proposta Comercial de 30/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos objetos, definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital de Licitação n.º 040/2021, de 06/07/2021 e respectivos Anexos;

2.1.2 - Proposta Comercial da Contratada.

2.2 Os documentos referidos definem os direitos e as obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os bens descritos no Anexo I e II do Edital deverão ser entregues em nossa **sede**, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 520, Centro - Campo Largo - PR, no horário das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, com descarga, sendo frete CIF, conforme solicitação da COCEL, no prazo definido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 - O valor para fornecimento do Sistema de Telemedição (Módulos MDC e MDM) é estimado em **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, vinculada a proposta comercial apresentada.

Objeto	Descrição - Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sistema de Telemedição (Módulo MDC - Módulo MDM)	Licença MDC - Meter Data Collection (Consumidores Grupo A - Consumidores livres - Consumidores Grupo B)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Licença MDM - Meter Data Management (Consumidores Grupo A - Consumidores livres - Consumidores Grupo B)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Implantação, Homologação, Treinamento, Serviços de Customização das interfaces de telegestão e medição, serviços de migração de dados históricos, Comissionamento, Treinamento, Frete.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hardware -	- Tomada; - Fonte de alimentação; - Fio de ligação; - Terminais para ligação;			

Kit de instalação em campo (GRUPO A e B)	- Antena; - Cabo óptico; - Etiqueta identificando os equipamentos; - Configurações de fábrica para conexão; - Modem de comunicação (GPRS/3G/4G/Satelital/Ethernet).	395	R\$ 450,00	R\$ 177.750,00
Hardware Kit de instalação em campo (GRUPO MERCADO LIVRE)	- Tomada; - Fonte de alimentação; - Fio de ligação; - Terminais para ligação; - Antena; - Cabo óptico; - Etiqueta identificando os equipamentos; - Configurações de fábrica para conexão.	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00

4.2 - O valor para prestação de serviços de Suporte Técnico, Operação, manutenção e atualização do sistema é estimado em **R\$ 259.737,60 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, considerando remota instalada e ativa mensal.

Objeto	Descrição - Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Suporte Técnico - Operação e Manutenção e Atualização do sistema (MENSAL)	MDC - Meter Data Collection	1	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	MDM - Meter Data Management	1	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	Consumidores Grupo A	195	R\$ 30,00	R\$ 70.200,00
	Consumidores livres	25	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
	Consumidores Grupo B	200	R\$ 30,00	R\$ 72.000,00
	Comunicação	395	R\$ 10,24	R\$ 48.537,60

4.3 - É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatada em sua Proposta, com relação a imprevistos, lucros, mão-de-obra especializada necessária para a execução do objeto, despesas de transporte, combustível, manutenção de veículo, refeições, hospedagem,

pequenas despesas, horas extras, despesas de viagem, administração, encargos fiscais, trabalhistas e sociais.

4.4 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

4.5 - A execução das atividades inicia-se na data de assinatura do contrato, **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento no **art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL**.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar e ativar os itens, objeto da presente licitação, **no prazo de até 90 (noventa) dias** conforme solicitação dos equipamentos pela COCEL, a contar da data especificada no presente instrumento.

Grupos	Quantidade	Prazo de Entrega
Remotas e licença para consumidores Grupo A	195	30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato
Remotas e licença para consumidores livres	15	60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato
Remotas e licença para consumidores Grupo B	100	60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato
Remotas e licença para consumidores livres	10	90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato
Remotas e licença para consumidores Grupo B	100	90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato

5.2 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado em seis parcelas, proporcional a quantidade de remotas adquiridas e ativadas, a serem pagas no prazo de **05 (cinco) dias úteis da data da ativação e apresentação da nota fiscal/fatura na sede da COCEL**.

5.3 - O pagamento pelo Suporte Técnico, Operação, manutenção e atualização do sistema será realizado mensalmente, a cada **30 (trinta) dias, da data da apresentação da nota fiscal/fatura na sede da COCEL** e proporcional à quantidade de remotas ativas.

5.4 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA** e as multas previstas na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA** durante o período de vigência do presente contrato:



6.1.1 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATANTE** nos prazos previamente determinados e de acordo com as normas que regem o setor elétrico brasileiro.

6.1.2 - Conduzir os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal, devendo, ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem da **CONTRATANTE** e de si própria.

6.1.3 - Transportar às suas expensas, seu pessoal necessário aos serviços.

6.1.4 - Apresentar mensalmente à **CONTRATANTE**, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, compostos dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior:

- a) Guia de recolhimento do FGTS;
- b) Guia de Recolhimento do INSS;
- c) Guia de recolhimento do ISS;

6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.6 - Prestar os serviços de acordo com as condições e obrigações constantes do Anexo I e II do Edital de Licitação.

6.1.7 - Substituir os equipamentos, por outros de idênticas características, que apresentarem quaisquer irregularidades, no prazo de 07 (sete) dias úteis;

6.1.8 - Emitir Nota(s) Fiscal(is)/fatura de acordo com O CONTRATO.

6.1.9 - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do cumprimento do objeto deste Contrato.

6.1.10 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que o originou.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1 - Fornecer à **CONTRATADA** as informações e especificações necessárias à correta execução dos serviços.

7.1.2 - Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência a execução dos serviços.

7.1.3 Inspecionar os serviços executados.

7.1.4 Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.1.2 - Se o pagamento for feito com atraso por culpa da COCEL, este será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*, limitada a 2%.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por períodos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, com fundamento no **art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL**.

8.2 - Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços, o valor pela execução do objeto da presente licitação poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, tomando-se os valores e corrigindo monetariamente pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES

9.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, garantida a previa defesa na forma da lei, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

9.1.1 - Pela inexecução parcial do contrato, no prazo assinalado, importará na aplicação à **CONTRATADA** de multa diária na ordem de 0,2% sobre o valor dos serviços em atraso, limitada a 6% (seis por cento).

9.1.2 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

9.2 - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - A inexecução parcial ou total do contrato, também importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** por um período de 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.4 – Será propiciada defesa à **CONTRATADA** antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

9.5 - O valor da multa aplicada, após o regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As sanções poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

I – por ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;

II - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

IV - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.7 - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÕES

11.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO** qualquer direito a indenização, conforme disposto no Edital, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na Lei nº 13.303/16, com as consequências neles previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEIS E REGULAMENTOS

13.1 - A **CONTRATADA** será responsável e indenizará a **CONTRATANTE** e seus agentes representantes contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos, tanto suas como de seus profissionais.

13.2 - A **CONTRATADA** será debitada de todas as despesas, honorários e depósitos que possam ser requeridos em cumprimento a lei, relativos à prestação dos SERVIÇOS para cumprimento deste CONTRATO.

13.3 - Aplicam-se a este contrato as disposições: do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL; Lei nº 13.303/16; Lei nº 8.078/90; Lei nº 8.137/90; Lei nº 8.429/92; Lei Complementar nº 123/06; outras legislações quando couber.

13.4 - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e seus colaboradores e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: NOVAÇÃO

14.1 - A não utilização por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste CONTRATO ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo,

portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

14.2 - Todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** neste Contrato serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global estimado de **R\$ 448.737,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

Item orçamentário	Conta Contábil
21223	1232.3.03.10.000.2530

15.2 Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GESTOR DO CONTRATO

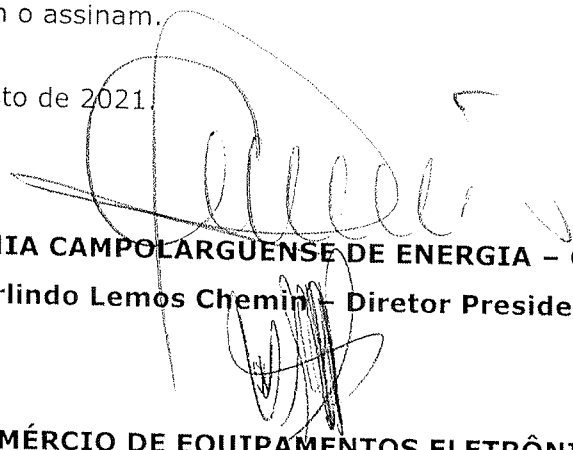
16.1 - Para efeitos deste Contrato, a **CONTRATANTE** designa como gestor o Diretor Técnico, Sr. Carlos Conrado Krzyzanovski.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

17.1 - Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo - PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente CONTRATO na data abaixo indicada, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricam os demais documentos de Contrato, os quais foram lidos, achados conforme e aceitos, na presença das testemunhas que também o assinam.

Campo Largo, 04 de agosto de 2021.

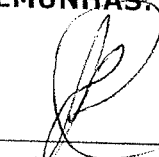

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

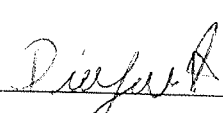
José Arlindo Lemos Chemin - Diretor Presidente

HD ELÉTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

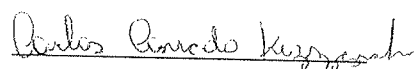
Humberto Maier Vieira


TESTEMUNHAS:


Nome: Cia Campolarguense de Energia-COCEL
Ana Laura Lagner
Divisão de Logística e Compras


Nome: Diego Guse Bez Fontana

GESTOR DO CONTRATO:


Carlos Conrado Krzyzanovski
Diretor Técnico

Página 9/9 do Contrato Estatal nº 076/2021, celebrado entre a Companhia Campolarguense de Energia - COCEL e Hd Elétro Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7092443
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 26.828.628

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : AV HERCILIO AMANTE 235 SALA N 03/ PROSPERA / 88815-010

Certidão emitida às 16:20 de 07/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

R



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42205549033	26.828.628/0001-73
NOME EMPRESARIAL	
HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2025 a 31/12/2025

NÚMERO DO LIVRO

11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DD.DF.1C.F0.F3.80.81.26.07.42.5D.28.1E.82.2E.B9.61.6C.05.E3

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03819307931	RAFAEL PEREIRA ANTUNES:03819307931	167988226517652307 3	10/05/2024 a 10/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26828628000173	HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT:26828628000173	282802088134914360 2	12/02/2026 a 12/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DD.DF.1C.F0.F3.80.81.26.07.42.5D.28.
1E.82.2E.B9.61.6C.05.E3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2026 às 13:38:28

D5.DA.FC.11.8F.BA.54.50
4E.B5.48.C2.34.6A.0D.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307931
307931

Assinado de forma digital
por RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307931
Dados: 2026.07.09
10:22:09 -03'00'

R

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 26.828.628/0001-73
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
NIRE 42205549033
CNPJ 26.828.628/0001-73
Número de Ordem 11
Natureza do Livro Livro Diário
Município CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24684

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HD ELETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 24684
Data de início 01/01/2025
Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.DF.1C.F0.F3.80.81.26.07.42.5D.28.1E.82.2E.B9.61.6C.05.E3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.887.454,68 + 9.602.307,21	17,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	769.955,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.887.454,68	5,05
	Passivo Circulante	769.955,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	769.955,33 + 0,00	0,06
	Ativo	13.977.902,55	

HUMBERTO
MAIER
VIEIRA:04642811
990

Assinado digitalmente
por HUMBERTO MAIER
VIEIRA:04642811990
Data: 2026.07.09
17:02:39-03'00'

RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307
931

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307931
Dados: 2026.07.06 11:22:17 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	12.516.165,97
Receita de Vendas de Mercadorias	3.277.883,60
Receita de Prestação de Serviços	9.238.282,37
Deduccoes	(1.025.411,98)
(-) Cofins s/ Venda	(363.562,79)
(-) Fundo Social	(31,11)
(-) Icms s/ Venda	(398.280,35)
(-) Iss s/ Venda	(184.765,80)
(-) Pis/Pasep s/ Venda	(78.771,93)
Receita Líquida	11.490.753,99
Custos do Produto Vendido	(1.192.284,85)
Custo do Produto Vendido	(1.192.284,85)
Lucro Bruto	10.298.469,14
Despesas Operacionais	(815.806,53)
Despesas Administrativas	(815.806,53)
Aluguel	(68.290,00)
Alvará	(1.715,99)
Combustíveis e Lubrificantes	(7.270,23)
Despesa C/ Desenvolvimento de Software	(121,00)
Despesa com Uber	(183,82)
Despesa de Mensalidades de Cartão	(100,92)
Despesas c/ Cartório	(1.103,25)
Despesas c/ Estacionamento	(16,00)
Despesas c/ Pedágio	(76,60)
Despesas c/ Produtos Importados	(8.020,60)
Despesas c/ Refeições	(19.149,14)
Despesas c/ Sistemas	(10.707,62)
Despesas c/ Veículos	(7.025,68)
Despesas c/ Viagens e Estadias	(12.241,56)
Despesas com AWS	(69.104,16)
Despesas com Frete (Compras via Internet)	(989,86)
Despesas Indedutíveis	(47.900,26)
Encargos de Depreciação e Amortização	(119.092,12)
Fretes e Carretos	(5.013,67)
Impostos e Taxas	(9.709,97)
IPTU	(1.448,15)
Material de Expediente	(24.581,76)
Multas e Infrações	(624,80)
Seguros	(6.883,86)
Serviços Prestados por Terceiros	(367.731,30)
Telefone	(3.686,59)
Propaganda e Publicidade	(7.974,40)
Energia elétrica	(15.043,22)
Despesas com Vendas	(920,00)
Bonificação, amostra grátis e brindes	(920,00)
Despesas Tributarias	(3.511,78)
Difal S/ Uso e Consumo	(3.511,78)
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	9.478.230,83
Resultado Financeiro	176.088,83
Despesas Financeiras	(5.355,38)
Despesas Bancárias	(80,97)
Despesas c/ Cartão de Credito	(843,92)
Despesas com Mensalidades	(155,00)
Imposto s/ Operação Financeira	(1.525,40)
Juros Pagos ou Incorridos	(378,90)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
Despesas Financeiras	(5.355,38)
Multas s/ Atraso	(0,09)
Tarifa de Registro de Cobrança	(2.371,10)
Receitas Financeiras	181.444,21
Descontos Obtidos	13.098,98
Juros Ativos	555,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.789,64
Despesas Não Operacionais	(5.294,89)
Doações a Clientes	(5.294,89)
Receitas Não Operacionais	20.274,54
Outras Receitas Não Operacionais	20.274,54
Outras Receitas e Despesas Operacionais	(16.495,53)
Outras Despesas Operacionais	(19.600,00)
Outras Despesas	(19.600,00)
Outras Receitas Operacionais	3.104,47
Doações, Bonificações e Amostras Gratis	1.792,30
Recebimento Cashback	1.312,17
Resultado Antes do IR e CS	9.652.803,78
Provisões de IR e CS	(1.082.083,94)
Contribuição Social	(301.463,67)
Imposto de Renda	(780.620,27)
Resultado operacional líquido	8.570.719,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.570.719,84

HUMBERTO MAIER VIEIRA:046428119900

Assinado digitalmente por HUMBERTO MAIER VIEIRA:04642811990Data: 2026.07.09 17:01:37 -03'00'

HUMBERTO MAIER VIEIRA

ADMINISTRADOR

CPF: 046.428.119-90

RAFAEL PEREIRA ANTUNES:0381930793107931

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA ANTUNES:03819307931Dados: 2026.07.06 11:24:04 -03'00'

RAFAEL PEREIRA ANTUNES

Contador

Reg. no CRC - SC sob o No. SC-027492/O-0

CPF: 038.193.079-31



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2025	2024
			31/12/2025	31/12/2024
1	1	ATIVO	17.481.517,73D	7.578.330,65D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.887.454,68D	3.885.388,80D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.756.789,17D	1.810.748,22D
4	1.1.01.01	CAIXA GERAL	0,00	2.307,21D
6	1.1.01.02	BANCO C/ MOVIMENTO	41.205,89D	31.626,59D
8	1.1.01.03	APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.715.583,28D	1.776.814,42D
14	1.1.02	CRÉDITOS	1.932.996,33D	1.736.982,57D
15	1.1.02.01	CLIENTES A RECEBER	1.802.479,87D	1.498.751,70D
22	1.1.02.06	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	130.516,46D	238.230,87D
205	1.1.03	TRIBUTOS E IMPOSTOS A RECUPERAR	139.856,61D	52.989,36D
206	1.1.03.01	TRIBUTOS E IMPOSTOS A RECUPERAR	139.856,61D	52.989,36D
24	1.1.04	ESTOQUES	57.565,57D	284.081,37D
25	1.1.04.01	MATÉRIAS - PRIMAS	57.329,58D	284.081,37D
35	1.1.04.06	MATERIAL DE EXPEDIENTE	235,99D	0,00
37	1.1.05	DESPESAS ANTECIPADAS	247,00D	587,28D
41	1.1.05.04	ALVARÁS A APROPRIAR	247,00D	587,28D
43	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.090.447,87D	1.145.447,13D
44	1.2.01	EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	9.602.307,21D	0,00
47	1.2.01.04	ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	9.602.307,21D	0,00
262	1.2.06	BENS EM PATRIMÔNIO	488.140,66D	1.145.447,13D
50	1.2.06.02	IMOBILIZADO	769.066,76D	1.307.281,11D
56	1.2.06.03	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	280.926,10C	161.833,98C
372	1.3	COMPENSAÇÃO ATIVA	3.503.615,18D	2.547.494,72D
373	1.3.01	VALORES DE TERCEIROS	3.503.615,18D	2.547.494,72D
374	1.3.01.01	BENS EM COMODATO	3.276.035,00D	2.335.446,00D
399	1.3.01.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	6.436,26D	6.436,26D
404	1.3.01.03	BENS REMETIDOS PARA CONserto	84.251,42D	68.719,96D
405	1.3.01.04	BENS REMETIDOS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	136.892,50D	136.892,50D
65	2	PASSIVO	17.481.517,73C	7.578.330,65C
66	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	769.955,33C	397.094,91C
67	2.1.01	OBRIGAÇÕES	769.955,33C	397.094,91C
68	2.1.01.01	FORNECEDORES	315.775,65C	107.301,56C
85	2.1.01.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS	424.424,05C	289.601,21C
100	2.1.01.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.430,63C	192,14C
354	2.1.01.07	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	26.325,00C	0,00
108	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.207.947,22C	4.633.741,02C
109	2.3.01	CAPITAL REALIZADO	13.207.947,22C	4.633.741,02C
110	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
113	2.3.01.02	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.194.460,86C	4.623.741,02C
115	2.3.01.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.486,36C	0,00
375	2.4	COMPENSAÇÃO PASSIVA	3.503.615,18C	2.547.494,72C
376	2.4.01	VALORES DE TERCEIROS	3.503.615,18C	2.547.494,72C
377	2.4.01.01	CONTRATOS DE COMODATO	3.276.035,00C	2.335.446,00C
402	2.4.01.02	BENS EM DEMONSTRAÇÃO	6.436,26C	6.436,26C
408	2.4.01.03	BENS REMETIDOS PARA CONserto	84.251,42C	68.719,96C
409	2.4.01.04	BENS REMETIDOS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	136.892,50C	136.892,50C

HUMBERTO MAIER
VIEIRA:04642811990
Assinado digitalmente por
HUMBERTO MAIER
VIEIRA:04642811990
Data: 2026.07.09 17:02:55-03'00'
HUMBERTO MAIER VIEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 046.428.119-90

RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307931
Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA
ANTUNES:03819307931
Data: 2026.07.06 11:23:19 -03'00'
RAFAEL PEREIRA ANTUNES
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-027492/O-0
CPF: 038.193.079-31

